



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

1. Regularização de Edificações Executadas em Desacordo com a Legislação Vigente

O que é o serviço?

Serviço destinado à regularização de edificações construídas em desacordo com a legislação urbanística municipal, conforme a Lei nº 1.709, de 04 de outubro de 2023.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas, requisitos e procedimentos para a regularização de construções que se encontrem em desacordo com os parâmetros da legislação urbanística municipal, desde que:

I - Concluídas até a publicação da presente lei;

II - Iniciadas antes da vigência da presente lei, com Fundação já existente, e comprovada a conclusão até 6 (seis) meses após a publicação.

Parágrafo único. Entende-se por edificação concluída aquela que esteja com paredes erguidas e coberta nas datas referidas nos incisos deste artigo.

A regularização permite que imóveis que se enquadrem nos critérios legais recebam o **Alvará de Regularização, Certidão de Construção e Habite-se**, após análise e parecer favorável da **Comissão Especial de Regularização de Construções – CERC**.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

O requerente deverá apresentar:

- Requerimento próprio devidamente assinado;
- Certidão Negativa de Débitos (CND);
- Documento que comprove a titularidade do imóvel (matrícula ou promessa de compra e venda);
- Projeto arquitetônico da edificação;
- Responsabilidade Técnica de Projeto (RRT ou ART);
- Guia do IPTU do exercício em vigor;
- Laudo técnico de regularização de obra com relatório fotográfico;
- Declaração do responsável técnico e do proprietário de que a construção não oferece riscos;
- Anuência de condomínio ou vizinhos, quando aplicável.

(A Comissão não é responsável pelo recolhimento de taxas ou tributos municipais.)

Serviço online?



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

O serviço é solicitado via site da prefeitura, e toda documentação exigida pode ser anexada via canal oficial.

Principais etapas para processamento do serviço

1. Protocolo do requerimento e dos documentos exigidos;
2. Análise técnica da documentação apresentada;
3. Vistoria do imóvel pela equipe técnica da CERC;
4. Emissão de parecer técnico pela Comissão;
5. Aprovação e expedição do Alvará de Regularização e Certidão de Habite-se, quando cabível.

Canais de comunicação com o usuário:

- ✓ Telefones: (27) 99750-9410
- ✓ E-mail: planejamento@jaguare.es.gov.br
- ✓ Presencial: Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro – Jaguaré/ES.
- ✓ Dias e horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h, das 13h às 17h.

Período de solicitação

O serviço pode ser solicitado a qualquer tempo, desde que a edificação atenda aos critérios da Lei nº 1.709/2023.

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:

O prazo para conclusão depende da complexidade do caso e da apresentação completa da documentação exigida.

Formas de prestação do serviço:

Presencial, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. As ações são executadas pela **Comissão Especial de Regularização de Construções (CERC)**, que coordena as vistorias, análises e pareceres técnicos.

Forma de acompanhamento:

O acompanhamento do processo pode ser feito diretamente junto à Secretaria de Planejamento Urbano ou pela Comissão responsável, mediante número de protocolo.

Taxas e preços:

A Comissão não é responsável por taxas ou tributos. Os valores de contrapartida financeira, quando aplicáveis, são definidos pela legislação municipal e pagos via setor tributário da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

Prioridades de atendimento:
A análise é realizada através da ordem de chegada dos protocolos.
Previsão de tempo de espera para atendimento
Sem tempo estimado.
Manifestação do usuário
Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de: http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv Ou pelo telefone: (27) 3769-1555 / (27) 99750-9410



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E SEGURANÇA PÚBLICA

Atendimento e Ações da Defesa Civil Municipal de Jaguaré

O QUE É O SERVIÇO?
A Defesa Civil Municipal de Jaguaré atua na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais, emergências e situações de risco à população. O serviço visa proteger vidas, minimizar danos materiais e garantir o restabelecimento da normalidade após eventos adversos.
REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO.
• Relato do incidente (local, data e descrição do ocorrido); • Endereço exato do local afetado; • Nome e contato do solicitante; • Registro fotográfico.
SERVIÇO ONLINE?
Sim. O atendimento pode ser feito por telefone, WhatsApp ou e-mail institucional.
PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO
1. Recebimento da solicitação ou acionamento emergencial; 2. Análise preliminar da situação relatada; 3. Deslocamento da equipe técnica para vistoria in loco; 4. Adoção de medidas emergenciais e preventivas; 5. Emissão de relatório e encaminhamento ao órgão competente; 6. Acompanhamento e monitoramento da situação.
CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Telefones: 27 99826-5369

Celular ou aplicativo de texto: 27 99599-9954

E-mail: defesacivil@jaguare.es.gov.br

Presencial: Avenida 09 de agosto, nº 2454, Centro, Jaguaré – ES

Dias e horário de atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Após esse horário, bem como aos finais de semana e feriados, a Defesa Civil Municipal mantém regime de sobreaviso, garantindo atendimento a demandas emergenciais por meio do plantão 24 horas.

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

O serviço pode ser requisitado a qualquer tempo, com atendimento emergencial 24 horas pelo número (27) 99599-9954.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O atendimento emergencial é imediato. Para demais solicitações, o prazo máximo é de até 24 horas, conforme o grau de prioridade e disponibilidade da equipe.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Presencial, por telefone, e-mail ou aplicativo de mensagem (WhatsApp).

FORMA DE ACOMPANHAMENTO:

O cidadão pode acompanhar o andamento do atendimento diretamente pelos canais de comunicação indicados, ou presencialmente na sede da Defesa Civil.

TAXAS E PREÇOS:

Serviço público gratuito. Não há cobrança de taxas.

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO:

- Situações que envolvam risco iminente à vida;
- Desastres naturais e acidentes graves;
- Residências em área de risco;
- Pessoas idosas, gestantes e com deficiência.

PREVISÃO DE TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO

Imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANIFESTAÇÃO DO USUÁRIO

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv>

Ou pelo telefone:

(27) 99599-9954

Ou pelo e-mail:

defesacivil@jaguare.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO**

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

1. Aprovação de projetos –Edificação

O que é o serviço?

A aprovação de projeto é uma etapa essencial no processo de legalização de obras junto à Prefeitura Municipal. Esse procedimento tem como objetivo assegurar que a construção esteja plenamente regularizada e em conformidade com as normas urbanísticas e legislações vigentes.

A partir dessa avaliação, são emitidos os documentos necessários para a execução da obra, como: Alvará de Licença para Construção e Alvará de Reforma e Ampliação.

Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço

1. Requerimento padrão preenchido e assinado pelo proprietário ou Representante legal, solicitando a aprovação do projeto definitivo;
2. Comprovante de pagamento da taxa correspondente;
3. Certidão negativa de débito municipal do imóvel e do seu respectivo proprietário;
4. Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
5. Cópia da certidão de viabilidade, **quando solicitada;**
6. Projeto arquitetônico completo, observado o disposto no Artigo 15 do Código de Obras;
7. Projeto de passeio público atendendo aos dispositivos desta Lei e às demais leis vigentes e normas técnicas competentes, garantindo as condições de acessibilidade exigidas, quando constatada necessidade de construção ou adequação em imóvel situado em logradouro público pavimentado;
8. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de projeto e/ou execução, conforme o caso, devidamente quitada;
9. Cópia da licença ambiental correspondente, **quando for o caso;**
10. Estudo Urbanístico Prévio (EUP) ou Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), **quando for o caso;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

11. Relatório fotográfico das condições do terreno, atualizado da (s) frente (s) do imóvel, bem como demais fotos elucidativas, capturadas há no máximo 30 (trinta) dias.
12. Declaração de destinação dos resíduos da construção civil contemplando plano e execução conforme legislação vigente.

Documentação solicitada com base no **Art.19** do Capítulo II - Da Aprovação de Projeto e da Licença para Construção, Código de obras.

Serviço online?

Sim. O processo de protocolo se inicia com o preenchimento de formulário disponibilizado no site da prefeitura, onde deve ser anexado as documentações obrigatórias. Todas as informações após o protocolo, são encaminhadas para o e-mail adicionado no formulário pelo cidadão.

Principais etapas para processamento do serviço

1. **Solicitação inicial:** O cidadão deve realizar o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da prefeitura municipal e encaminhar a via impressa do projeto arquitetônico ao setor para análise.
2. **Registro de protocolo:** O setor responsável realiza o envio do número de protocolo ao proprietário, formalizando o recebimento da solicitação.
3. **Pagamento da taxa:** O processo é encaminhado ao setor de tributação para a emissão da taxa e realização do pagamento.

Canais de comunicação com o usuário:

- ✓ Celular ou aplicativo de texto: (27) 997509410
- ✓ E-mail: aprovacao.projetos.pmj@gmail.com
- ✓ Presencial: Prédio ao lado da prefeitura municipal de Jaguaré.
- ✓ Dias e horário de atendimento: Segunda a Sexta de 08:00 horas as 11:00 horas e 12:30 horas as 17:00 horas

Período de solicitação

O Serviço pode ser requisitado à qualquer tempo.

Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

O prazo máximo para aprovação do projeto é de 30 (trinta) dias a partir da data de protocolo do projeto definitivo, já corrigido se necessário, conforme as determinações do órgão municipal competente.

Formas de prestação do serviço:

1. **Solicitação inicial:** O cidadão deve realizar o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da prefeitura municipal e encaminhar a via impressa do projeto arquitetônico ao setor para análise.
2. **Registro de protocolo:** O setor responsável realiza o envio do número de protocolo ao proprietário, formalizando o recebimento da solicitação.
3. **Pagamento da taxa:** O processo é encaminhado ao setor de tributação para a emissão da taxa. Após o pagamento da mesma, o processo é encaminhado ao setor responsável pela análise do projeto.
4. **Análise técnica:** O projeto arquitetônico é submetido à avaliação quanto à conformidade com a legislação vigente.
5. **Comunicação de inconformidades:** Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, é enviada aos responsáveis, por meio de correio eletrônico, a análise técnica/ lista de pendências.
6. **Revisão técnica:** Após o encaminhamento das adequações por parte do responsável técnico, é realizada nova análise do projeto.
7. **Iteração de correções:** Persistindo pendências, uma nova lista é enviada, repetindo-se o processo até que todas as exigências legais sejam atendidas.
8. **Aprovação final:** Estando o projeto em conformidade com a legislação vigente, solicita-se a entrega da via impressa do projeto arquitetônico para aplicação do carimbo de aprovação.
9. Emissão do alvará.

Forma de acompanhamento:

Através de pesquisa online pelo número do protocolo ou pelos canais de comunicação.

Taxas e preços:

Taxas pelo setor de tributação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO**

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

Prioridades de atendimento:

A análise seguirá a ordem de protocolo e entrega do projeto impresso, bem como a ordem de chegada das correções.

Previsão de tempo de espera para atendimento

O prazo máximo para aprovação do projeto é de 30 (trinta) dias a partir da data de protocolo do projeto definitivo, já corrigido se necessário, conforme as determinações do órgão municipal competente.

Manifestação do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://www.jaguare.es.gov.br/e-ouv>

Ou pelo telefone:

(27) 3679-1555

(27) 99599-8814



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO**

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

1. Análise e Aprovação de Loteamentos

O que é o serviço?
Serviço voltado à análise técnica e legal de projetos de parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento. O objetivo é garantir que os projetos sigam a legislação municipal e o Plano Diretor de Jaguaré.
Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço
Requerimento formal solicitando as diretrizes; Documentos pessoais do proprietário ou responsável técnico; Matrícula atualizada do imóvel; Projeto urbanístico assinado por profissional habilitado com ART/RRT
Serviço online?
Sim.
Principais etapas para processamento do serviço
1. Protocolo do pedido no setor de protocolo. 2. Análise técnica e legal do projeto; 3. Emissão de parecer técnico e aprovação final, se estiver conforme a legislação.
Canais de comunicação com o usuário:
✓ Celular ou aplicativo de texto: (27) 99750-9410 ✓ E-mail: planejamento@jaguare.es.gov.br ✓ Presencial: Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré/ES ✓ Dias e horário de atendimento: 08 as 17h
Período de solicitação
O Serviço pode ser requisitado a qualquer momento
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

De 30 a 90 dias ou podendo variar de acordo com a complexidade do projeto.
Formas de prestação do serviço:
Solicitação e protocolo do pedido através do setor de protocolo.
Forma de acompanhamento:
Os serviços são executados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente. Uma vez que existe projeto urbanístico, projetos de Infraestrutura e licenças ambientais.
Taxas e preços:
Conforme valores definidos pelo setor de tributação municipal.
Prioridades de atendimento:
Por ordem de chegada.
Previsão de tempo de espera para atendimento
Até 30 dias úteis.
Manifestação do usuário
Elogios, dúvidas ou reclamações podem ser feitos pela Ouvidoria Municipal em www.jaguare.es.gov.br/e-ouv ou pelo telefone (27) 99750-9410.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO**

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

2. Emissão de certidão de descaracterização de uso e ocupação do solo

O que é o serviço?
A certidão comprova que um imóvel não se enquadra mais em determinada classificação de uso e ocupação do solo, permitindo adequações legais e urbanísticas.
Requisitos, documentos e informações necessárias para acessar o serviço
Requerimento formal; Documentos pessoais; Matrícula do imóvel atualizada; Planta em formato KML e projeto contendo as informações e localização; Projeto urbanístico assinado por profissional habilitado com ART/RRT
Serviço online?
Sim.
Principais etapas para processamento do serviço
1. Solicitação e protocolo do pedido através de formulário no site da Prefeitura; 2. Análise técnica da equipe da Secretaria; 3. Emissão da certidão, caso atendidos os critérios legais.
Canais de comunicação com o usuário:
✓ Celular ou aplicativo de texto: (27) 99750-9410 ✓ E-mail: planejamento@jaguare.es.gov.br ✓ Presencial: Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré/ES ✓ Dias e horário de atendimento: 08 as 17h
Período de solicitação
O Serviço pode ser requisitado a qualquer momento
Previsão de prazo máximo para prestação do serviço:
Até 30 dias úteis.
Formas de prestação do serviço:
Solicitação e protocolo do pedido através de formulário no site da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
GABINETE DO PREFEITO

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-1555

Forma de acompanhamento:

Os serviços são executados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Taxas e preços:

Conforme valores definidos pelo setor de tributação municipal.

Prioridades de atendimento:

Por ordem de chegada.

Previsão de tempo de espera para atendimento

Até 30 dias úteis.

Manifestação do usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações podem ser feitos pela Ouvidoria Municipal em www.jaguare.es.gov.br/e-ouv ou pelo telefone (27) 99750-9410.